



REGRAS RELATIVAS AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Apenas domingos e feriados, inclusive os municipais, não são considerados dias úteis.

O prazo para pagamento de salários estabelecido em lei é o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, mas a convenção coletiva da categoria pode impor uma data mais vantajosa para os empregados. Na contagem, o sábado deve ser considerado como dia útil, ficando de fora apenas os domingos e os feriados, inclusive os municipais.

Quando o pagamento é feito por meio de depósito bancário, os valores devem estar disponíveis na conta-corrente do trabalhador até o quinto dia útil. No caso de pagamento efetuado por meio de cheque, o empregador precisa permitir que o funcionário desconte a quantia imediatamente.

Também terá de bancar as despesas de transporte para esse fim, se for preciso. Além de ser passível de multa, o atraso no pagamento pode justificar a rescisão indireta do contrato de trabalho por parte do trabalhador e motivar ação por danos morais contra a empresa.

Fonte: http://contasemrevista.com.br/noticia.php?i=626-regras-relativas-ao-pagamento-de-sal?rios&utm_source=Clientes+CR&utm_campaign=f69d3c1799-EMAIL_CAMPAIGN_2018_08_22_01_18&utm_medium=email&utm_term=0_5b3fd47117-f69d3c1799-59194205